



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT N.º 37/24

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de dezembro de 2024, a requerimento de **MÁRIO GONÇALVES FREIXO**, contribuinte número **141804149**, um aditamento ao alvará de loteamento número **422** (quatrocentos e vinte e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de julho de 1981, a favor de MANUEL AREZES LOURENÇO GOMES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SAMONDE**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 24 e 30 de outubro e 12 de dezembro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1491, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1511, da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 169,40 m². -----
2. A área de construção do Lote 2 passa a ser de 341,10 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 16 de dezembro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 37/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de dezembro de 2024, a requerimento de **MÁRIO GONÇALVES FREIXO**, contribuinte número **141804149**, um aditamento ao alvará de loteamento número **422** (quatrocentos e vinte e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 8 de julho de 1981, a favor de MANUEL AREZES LOURENÇO GOMES, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **SAMONDE**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 24 e 30 de outubro e 12 de dezembro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 1491, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1511, da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 2 passa a ser de 169,40 m². -----
2. A área de construção do Lote 2 passa a ser de 341,10 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 16 de dezembro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Por Luis Nobre em 16-12-2024 às
13:25:29